

PROCESSO Nº 23410.000303/2018-33
CONTRATO Nº 05/2018 – *Campus Campo Largo*
ADITIVO Nº 03

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2018 – CAMPUS CAMPO LARGO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS CAMPO LARGO E PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES PARA O CAMPUS CAMPO LARGO DO IFPR.

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR CAMPUS CAMPO LARGO – UG 154672, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0009-72, com sede na Rua Engenheiro Tourinho, nº 829, Vila Solene, CEP 83.607-140, na cidade de Campo Largo, Estado Paraná, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor **João Cláudio Bittencourt Madureira**, portador (a) do nº CPF 443.559.550-87 e da Cédula de Identidade nº 102372828-8 SSP/RS, designado pela Portaria nº 090 do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU em 03 de fevereiro de 2014, seção 2, página 16. Essa representação está de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo nº 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS, Pessoa Jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.970.088/0001-25, com sede e domicílio na Avenida Senador Souza Naves, 1.788, Cristo Rei, CEP 80.050-152, Curitiba - PR, neste ato representado por sua Procuradora, a Senhora **Pâmela de Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.151.310-4 SSP/PR e CPF nº 041.809.939-10, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, a qual confere poderes amplos, gerais e ilimitados para representações perante repartições públicas federais.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato de Serviços Continuados de Limpeza, Conservação e Higieneização, com Fornecimento de Materiais, Equipamentos e Uniformes para o *Campus Campo Largo Do IFPR*, tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.000775/2018-86, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 12 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal decorrente de aumento da Tarifa de Vale Transporte, conforme Decreto do Município de Campo Largo nº 134/2021, a partir de 10/05/2021, de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato 05/2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento - observados os valores já contemplados nos instrumentos contratuais anteriores - o valor mensal do contrato para o período de 10/05/2021 a 05/07/2021 será de R\$ 22.413,93 (vinte e dois mil, quatrocentos e treze reais e noventa e três centavos). E, a partir de 05/07/2021, com a redução temporária de 4 postos, para R\$ 6.293,17 (seis mil, duzentos e noventa e três reais e dezessete centavos), conforme histórico e demonstrativo abaixo:

REAJUSTE VALE TRANSPORTE - 10/05/2021 A 05/07/2021			
QUADRO RESUMO			
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	ÁREA	SUBTOTAL
I – Área Interna	R\$ 3,66	5336,67	R\$ 19.532,21
II – Área Externa	R\$ 0,67	2508,88	R\$ 1.680,95
III – Esquadria Externa	-	-	-
Face interna/externa sem exposição a situação de risco	R\$ 0,78	1258	R\$ 981,24
Face externa com exposição a situação de risco	R\$ 0,15	170	R\$ 25,50
Valor Servente Copeira	R\$ 194,03	0	R\$ 194,03
Valor Mensal para 6 postos			R\$ 22.413,93

VALORES COM A REDUÇÃO TEMPORÁRIA DE 4 POSTOS – A PARTIR DE 05/07/2021			
QUADRO RESUMO			
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	ÁREA	SUBTOTAL
I – Área Interna	R\$ 4,56	745	R\$ 3.397,20
II – Área Externa	R\$ 0,67	2508,88	R\$ 1.680,95
III – Esquadria Externa	-	-	-
Face interna/externa sem exposição a situação de risco	R\$ 0,79	1258	R\$ 993,82
Face externa com exposição a situação de risco	R\$ 0,16	170	R\$ 27,20
Valor Servente Copeira	R\$ 194,00	0	R\$ 194,00
Valor Mensal para 2 postos			R\$ 6.293,17

2.1 Devido às alterações supracitadas, durante a redução temporária de 4 postos de trabalho, o valor estimado global do contrato para 12 (doze) meses após 05/07/2021 passará de R\$ 74.989,32 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos) para R\$ 75.518,04 (setenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26432/154672
Fonte: 8100
Programa de Trabalho: 170661
Elemento de Despesa: 33.90.37
PI: LFUNCP0100N
Empenho: 2021NE8

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente Apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, as partes do presente assinam digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

Campo Largo, 14 de setembro de 2021.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<hr/> <p>João Cláudio Bittencourt Madureira Diretor Geral do <i>Campus</i> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<hr/> <p>Pâmela de Oliveira Representante Legal Planservice Terceirização de Serviços - Eireli</p>